



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000100

RESOLUÇÃO Nº 268, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975

Modifica o Art. 112 da Resolução nº 233,
de 20 de dezembro de 1971

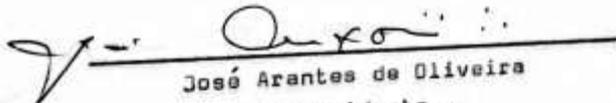
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O artigo 112 da Resolução nº 233, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 112 - Será considerado recesso legislativo os períodos de 1º (primeiro) a 31 (trinta e um) de julho e de 20 (vinte) de dezembro a 31 (trinta e um) de janeiro."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 17 de dezembro de 1975.



José Arantes de Oliveira
- Presidente -